



**CRMV-ES**

Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Espírito Santo

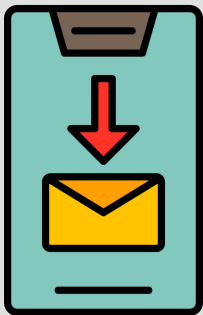
# Código de Processo Ético-Profissional

Manual simplificado das etapas  
de um processo

## Como denunciar?



Formulário simplificado e explicativo no [site do CRMV-ES](#)



Presidente do CRMV-ES decide pela instauração, arquivamento ou envio à Comissão de Admissibilidade (CAD).

## Admissibilidade

### O que é Comissão de Admissibilidade? (CAD)

A Comissão é formada pelo vice-presidente, secretário (a) geral e tesoureiro (a), cujo objetivo é auxiliar a presidência na tomada de decisões quanto a abertura de processo ético-profissional após o recebimento de uma denúncia.

A CAD emite parecer se a denúncia cumpre ou não os requisitos da Resolução CFMV nº 1330/2020.

A decisão final cabe ao presidente do Conselho.



## Instauração ou arquivamento

A denúncia será arquivada se os requisitos mínimos não forem cumpridos.

Preenchidos os requisitos, a presidência do Conselho determinará a instauração do processo ético-profissional, indicando os fatos que, em tese, configuram infração ética, a respectiva capitulação dos artigos supostamente infringidos e a identificação do profissional responsável.



### Fique ligado!

A abertura de um processo ético pelo CRMV-ES não indica culpa ou responsabilidade por parte do profissional, mas é a forma do Conselho de investigar uma denúncia recebida e se nela há infração ética.

## Conselheiro Instrutor

O presidente, decidindo pela instauração, fará a nomeação de um conselheiro instrutor. Ele será o responsável pela fase de instrução do processo, pela condução de depoimentos, diligências e solicitação de juntada de documentos.

O Conselheiro Instrutor será o responsável pela citação da parte denunciada.

## Citação da parte denunciada



O Conselheiro Instrutor nomeado pela presidência é o responsável por realizar a comunicação (citação) via correspondência à parte denunciada, com aviso de recebimento (AR), de que foi instaurado um processo ético.



O profissional receberá a íntegra do processo ético instaurado com os possíveis artigos do código de ética que teriam sido infringidos.



O prazo para o envio da defesa por escrito pelo profissional é de 30 dias corridos, a contar do recebimento da correspondência pelos Correios.



Além da defesa, é necessário que o profissional junte toda documentação relativa ao caso (prontuário, laudo, etc) e indique até cinco testemunhas que tiveram conhecimento do caso e que poderão contribuir na elucidação do caso.



A presença de um advogado não é obrigatória.

## Comunicação à parte denunciante



A parte denunciante é comunicada pela presidência do Conselho de que a sua denúncia foi acolhida e um processo ético foi instaurado.



Na comunicação é informado que a parte denunciante tem o direito de acompanhar todas as fases do processo, bem como de expressamente renunciar ao direito de acompanhamento



Caso o denunciante manifeste que não deseja acompanhar, o CRMV-ES não encaminhará as comunicações e intimações, a exceção destinada para prestar depoimento na audiência de instrução.



No ofício também constará que, caso não tenha indicado, a parte denunciante poderá listar rol de até cinco testemunhas que tiveram conhecimento do caso e que poderão contribuir na elucidação do caso.

# Audiência de Instrução / Alegações Finais



É na audiência de instrução, conduzida pelo conselheiro instrutor, que denunciante e denunciado (a) e até cinco testemunhas arroladas são convocadas estarem presentes pra prestar depoimento e esclarecer os fatos denunciados.

Os depoimentos são reduzidos à termo e todas as partes presentes assinam.

## Ordem dos depoimentos:

- 1º Denunciante
- 2º Testemunhas do denunciante
- 3º Testemunhas do denunciado
- 4º Denunciado



Finalizada a audiência de instrução, as partes são intimadas (comunicadas) para, caso queiram, enviar alegações finais em até 10 dias corridos a contar da intimação.



## O que são alegações finais?

Alegações finais são as últimas manifestações por escrito das partes.

É a possibilidade de reforçar tudo que foi apresentado e que já consta no processo.

# Conselheiro Relator



Encerrada a audiência de instrução e entregue o relatório de instrução, o presidente do CRMV-ES recebe o processo e, no devido tempo, fará a nomeação do conselheiro relator.

## O que faz o Conselheiro Relator?

O Conselheiro Relator tem a missão de estudar, analisar e indicar um posicionamento após a leitura de todo o processo, desde a denúncia, defesa, depoimentos e alegações finais.



Após o Conselheiro Relator fazer seu voto, é agendada a sessão de julgamento.

As partes são convocadas a estarem presentes no dia agendado da sessão de julgamento.



## Sessão de Julgamento

Na sessão de julgamento, o Conselheiro Relator faz a leitura do seu relatório, onde consta um resumo de todo o processo.



Em seguida, denunciante e denunciado (a) são convidados a se manifestarem de forma oral por até 15 minutos.

**É nessa sustentação oral, (manifestação) o último momento em que as partes poderão falar pessoalmente com os Conselheiros, defendendo seus interesses, antes do julgamento.**



A palavra é devolvida ao Conselheiro Relator para leitura, fundamentação e conclusão do voto.

Prosseguindo, os conselheiros presentes na Plenária participam do debate, onde podem se manifestar sobre o caso.



Concluída a discussão, o presidente solicita o voto de cada membro da Plenária.

**O Presidente colhe os votos e proclama o resultado.**



## Resultado



Após os votos, o resultado da sessão de julgamento pode ser que a parte denunciada infringiu o código de ética, e então é aplicada uma penalidade ou não infringiu o código de ética e o processo é arquivado em definitivo

### **As penalidades poderão ser:**

**Advertência Confidencial**

**Censura Confidencial**

**Censura Pública**

**Suspensão por até 90 dias**

**Cassação do Exercício Profissional**



O prazo para apresentar recurso contra a decisão do CRMV-ES é de 30 dias corridos a contar do recebimento da decisão oficial.

**Caso uma das parte recorra ao CFMV, a outra parte é comunicada para se manifestar através das contrarrazões.**

## Contrarrazões



É a chance da parte contrária rebater os pontos, apresentar os argumentos e contrariedades em relação ao recurso protocolado pela parte insatisfeita.



O processo é encaminhado na íntegra ao CFMV, que fica em Brasília.



**Caso não seja apresentado recurso por nenhuma das partes, é mantida a decisão do CRMV-ES, seja ela pela aplicação da penalidade ao profissional ou o arquivamento do processo.**

## Contatos

Dúvidas ou sugestões: [secretariageral@crmves.org.br](mailto:secretariageral@crmves.org.br)

Whatsapp: 27 99518-1374



**CRMV-ES**

Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Espírito Santo



# Código de Processo Ético-Profissional

Manual simplificado das etapas  
de um processo